

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
~~CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA E VALE DO TEJO~~

ALVARÁ N.º 07/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do art.º 18º do Decreto-Lei 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado DOMUS VIDA - PAREDE I sito em Rua Projectada à Rua de Benguela - Edifício Domus Vida freguesia de Parede concelho de Cascais distrito de Lisboa propriedade de SPSI - Sociedade Portuguesa de Serviços de Apoio e Assistência a Idosos, S.A. requerente SPSI - Sociedade Portuguesa de Serviços de Apoio e Assistência a Idosos, S.A.


As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades Lar de Idosos

Lotação máxima 35 utentes

Lisboa, 2 de Outubro de 2007

A DIRECTORA DO CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA



(Cargo, assinatura e nome do declarante, sob selo branco)

Maria Pimenta Araújo
Directora do Centro Distrital de
Segurança Social de Lisboa

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA E VALE DO TEJO

ALVARÁ N.º 08/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do art.º 18º do Decreto-Lei 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado DOMUS VIDA - PAREDE II sito em Rua Projectada à Rua de Benguela - Edifício Domus Vida freguesia de Parede concelho de Cascais distrito de Lisboa propriedade de SPSI - Sociedade Portuguesa de Serviços de Apoio e Assistência a Idosos, S.A. requerente SPSI - Sociedade Portuguesa de Serviços de Apoio e Assistência a Idosos, S.A.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades Lar de Idosos

Lotação máxima 35 utentes

Lisboa, 2 de Outubro de 2007

A DIRECTORA DO CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA



(Cargo, assinatura e nome do declarante, sob selo branco)

Rosa Maria Pimenta Araújo
Directora do Centro Distrital de
Segurança Social de Lisboa

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
~~CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA E VALE DO TEJO~~

ALVARÁ N.º 09/2007

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do art.º 18º do Decreto-Lei 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado DOMUS VIDA - PAREDE III sito em Rua Projectada à Rua de Benguela - Edifício Domus Vida freguesia de Parede concelho de Cascais distrito de Lisboa propriedade de SPSI - Sociedade Portuguesa de Serviços de Apoio e Assistência a Idosos, S.A. requerente SPSI - Sociedade Portuguesa de Serviços de Apoio e Assistência a Idosos, S.A.

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

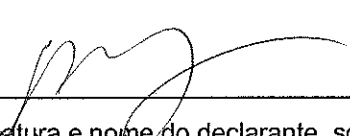
Actividades Lar de Idosos

Lotação máxima 35 utentes

Lisboa, 2 de Outubro de 2007

A DIRECTORA DO CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA

(Cargo assinatura e nome do declarante, sob selo branco)


Rosa M. Pimenta Araújo
Directora do Centro Distrital de
Segurança Social de Lisboa